



**Resolução nº 124 /CONFEMA/2009, de 25 de novembro de 2009.  
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na resolução nº 38/CONFEMA/2007, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos financeiros provenientes do leilão de Créditos de Carbono do Aterro Sanitário Bandeirantes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA A RUA TARCON E TIBURNO (Processo nº 2008 – 0.111.976-2)** proposto pela **SUBPREFEITURA DE PERUS**, candidato aos recursos do FEMA, durante a Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, com a recomendação de que os projetos inclua os seguintes itens:

- 1 – Captação de água de chuva para reaproveitamento;
- 2 – Uso de energia solar para aquecimento de água e
- 3 – Reutilização de material de construção ou aquisição de material re-aproveitável para aplicação na obra de implantação do projeto, quando possível .

O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 126/CADES/2009).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.0339.7.138.4.4.90.61.00.00 FEMA Crédito de Carbono**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Helio Neves**

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA  
Secretário Em Exercício - SVMA